



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.243 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,  
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes estagiários:

I - Romulo do Nascimento Ferreira, a contar de 31 de agosto de 2016;

II - Nilma Raidete Douto Doria, a contar de 31 de agosto de 2016;

III - Douglas Fernandes de Freitas, a contar de 1º de setembro de 2016;

IV - Bruno Vinicius Machado Parreira, a contar de 10 de setembro de 2016; e

V - Danielle Caroline Miranda Cavalcante, a contar de 18 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador